



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.707, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a estadia de Militares em nosso município, no período de 26 a 30 de outubro de 2020, afim de realizar a seleção complementar para servir ao Exército Brasileiro, e a necessidade de custear suas despesas de hospedagem e alimentação;

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, os Militares:

- Tenente Coronel Paulo Ricardo de Freitas Silva;
- 2º Tenente Leonardo Ghisio Massoni;
- Aspirante João Alberto Succolotti Deuschle;
- Aspirante Aline Dornelles Corrales;
- 2º Sargento Jerri Adriano Foletto;
- 2º Sargento Marcelo Boscardin;
- 3º Sargento Kauani Sampaio de Oliveira;
- Cabo Guilherme Fagundes Jara;
- Soldado Yago Ferreira Moreira
- Soldado Alberto Lucca Abensur;
- Soldado Matheus da Rosa Silveira;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2020
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 105, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga prazo da Sindicância nº 1, instaurada pela Portaria nº 41/2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício formulado pela Comissão Sindicante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido que “a ultrapassagem do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não caracteriza nulidade capaz de invalidar o procedimento”, aplicando-se analogicamente aos casos de sindicância .

RESOLVE:

1. PRORROGAR por 10 (dez) dias úteis o prazo para conclusão da sindicância nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 41/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

MS 9.807/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI,
TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 12.09.2007, DJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 3 de 3

11.10.2007 p. 287

“Não fosse essa a questão de maior relevo, é de referir, de qualquer sorte, que, a previsão legal de prazo para a conclusão da sindicância administrativa não tem caráter peremptório e não gera preclusão, pois não há óbice à dilação procedimental, desde que tal decorre de efetivas dificuldades ou percalços no trâmite da investigação.” (Apelação Cível Nº 70006206528, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Julgado em 28/05/2003).

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 81/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 03 de novembro de 2020, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo “Menor preço por item”, e no dia 04 de novembro de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para Aquisição de tubos de concreto para manutenção da atividade da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de agosto de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 04 de novembro de 2020, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo “Menor Preço Global – Por Item”, e no dia 05 de novembro de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para Contratação de empresa para execução de melhorias de pinturas e pisos da EMEF Hygino Coelho Portella, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto anexo, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

13 de outubro de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau